



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:
(86) 3215-5582/5583/5584



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
34/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA ARISTON
SERIGRAFIA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Processo: 23111.010741/2015-31

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 06.517.387/0001-34, representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme ato de nomeação n° 189/2013, de 01/02/2013, **JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES**, brasileira, casada, RG n°. 154.731 - SSP/PI, CPF n°. 150.303.933-15, residente e domiciliada nesta capital.

CONTRATADA: ARISTON SERIGRAFIA LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 12.068.136/0001-12, com sede na Av. Miguel Rosa, 6.296, Bairro Macaúba, Teresina – Minas Gerais, CEP 64018-850, telefone (86) 3229-1431/2213, neste ato representada pelo Senhor **ARISTON NOGUEIRA E SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade n° 98763 – SSP/PI e CPF n° 048.221.373-68.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência levando em consideração a Cláusula Sexta do Contrato N° 34/2014 e o processo UFPI n° 23111.010741/2015-31.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e IN N° 02/2008-MP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 19/06/2015 a 19/06/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 087750 / 087752
FONTE: 112

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

